

RESOLUÇÃO Nº 049/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Altera a redação do Art. 116 do Anexo da Resolução nº 129/2001, de 20 de dezembro de 2001, que “Homologa o Regimento Geral da Fundação Universidade Regional de Blumenau, na forma do anexo”.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI - Processo nº 016/2018, Parecer nº 013/2018, tomada em sua sessão plenária de 24 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 116 do Anexo da Resolução nº 129/2001, de 20 de dezembro de 2001 que “Homologa o Regimento Geral da Fundação Universidade Regional de Blumenau, na forma do anexo”, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 116 Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Reitor ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do CONSUNI, devendo a alteração ser aprovada em reunião plenária deste, especialmente convocada para tal fim, pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, ouvido previamente o CEPE, no que for de sua competência, antes de ser submetido à aprovação final do Conselho de Educação competente.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Blumenau, 14 de junho de 2018.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO